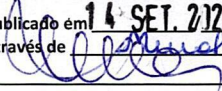


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em **14 SET. 2020**
Através de 
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3.160 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2020, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL
Unidade:	04	Fundo Municipal da Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-função:	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa:	0210	Serviço de Proteção Social Especial
Projeto:	2024	Execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30.00 Material de Consumo (850).....		R\$ 25.000,00
Elemento de despesa: 3.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (851).....		R\$ 25.000,00
Fonte de Recurso:	1052	Recurso SIGTV – Custeio - APAE;

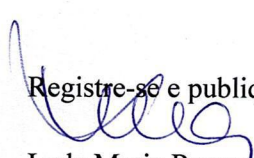
Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, o ingresso no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), utilizando o Ingresso do recurso vindo do Ministério da Cidadania.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Leda Maria Ravanello
Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 14/09/20
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 33/2020

Nova Bassano, 18 de agosto de 2020.

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 33/2020. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2020, com a finalidade de utilizar o recurso extraordinário do Ministério da Cidadania que se dará diretamente do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS, utilizando no custeio, sendo Materiais: Material de Expediente, Gêneros de Alimentação e outros, Serviços: Pagamento de Água, Luz e outros para a APAE.

Em contrapartida, para cobertura do crédito especial o ingresso do recurso extraordinário se dará diretamente ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS sendo utilizado para os Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e Especial, APAE.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal